



PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 04 – PREGÃO 01/2019-EPL

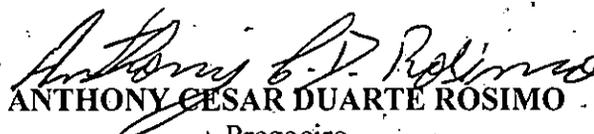
QUESTIONAMENTO 01: No item do presente edital "45.1 Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos". Diante desse fato, vimos solicitar gentilmente que possa ser enviado caso necessário documentos da língua inglesa sem a necessidade de tradução juramentada, pois se tratar de um língua estrangeira universal que acreditamos que a equipe que deverá analisar o presente certame, terá a possibilidade de interpretação da língua inglesa, que no ramo de tecnologia da informação se trata de uma língua universal, está certo no entendimento?

RESPOSTA 01: Informamos que a apresentação da documentação com a tradução juramentada, exigida no item 45.1 do Edital, refere-se aos documentos de habilitação de empresa estrangeira e não de empresas nacionais.

QUESTIONAMENTO 02: No item do presente edital "35.1.6 Deverá ser juntado à proposta os manuais dos equipamentos e softwares, a fim de se verificar a compatibilidade com as exigências técnicas da contratação". Desse modo entendemos que os manuais (No caso dos softwares de gerenciamento e bilhetagem em torno de 300 páginas) poderão ser entregues no momento da instalação e configuração dos equipamentos e softwares associados a solução licitada, entendemos que no momento da licitação deveremos comprovar através de catálogos do fabricante o atendimento das especificações exigidas no edital, está correto nosso entendimento?

RESPOSTA 02: A empresa deverá apresentar manuais ou catálogos ou outro documento que comprove que os equipamentos ofertados pela empresa atendem as exigências do Edital.

Brasília-DF, 31 de maio de 2019.


ANTHONY CESAR DUARTE ROSIMO
Pregoeiro

100